

## **ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições através da Portaria/Reitoria/UFSJ n° 303, de 05 de agosto de 2021, na forma da Resolução CONSU N° 062, de 07 de novembro de 2011, modificada pela Resolução CONSU N° 005, de 29 de fevereiro 2016, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ.

### **1. Dos Candidatos:**

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGEQ.

1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

### **2. Das Inscrições:**

2.1 - As inscrições serão aceitas no período de 26 a 28 de setembro de 2022.

2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura preenchida, assinada para o endereço: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 23h59 de 28 setembro de 2022.

2.3 - A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSJ para o endereço: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br)

2.4 - As manifestações de desistência de inscrição da candidatura devem ser enviadas para o e-mail [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 22h do dia 29 de agosto de 2022.

2.5 - A homologação dos candidatos inscritos será publicada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php> até 22h do dia 30 de setembro de 2022.

2.6 - Compete ao candidato verificar se o seu nome está na lista de candidatos publicada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php>.

2.7 - Os candidatos poderão entrar com recurso pelo endereço [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 17h de 03 de outubro de 2022.

2.8 - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1 - Para eleição do Membro Docente para o Colegiado do PPGEQ, terão o direito de votar todos os membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei. A eleição dar-se-á no dia 06 de outubro de 2022.

### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 - A eleição realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2022, de 09h às 22h de forma eletrônica pelo endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

## 5. **DA VOTAÇÃO**

- 5.1 - A votação realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira), de 09h às 22h de forma eletrônica.  
5.2 - Para votar o eleitor deverá acessar o endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>, referente à eleição Edital 2022 PPGEQ – Eleição de Membro Docente para o Colegiado do PPGEQ/UFSJ, seguindo as instruções da tela.  
5.3 - A votação será secreta.  
5.4 - Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

## 6. **DA APURAÇÃO**

- 6.1 - A apuração e divulgação do resultado será no dia 07 de outubro de 2022, primeiro dia útil após o encerramento da votação.  
6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.  
6.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:  
6.3.1 - de maior titulação;  
6.3.3 - mais tempo em exercício na Universidade Federal de São João del-Rei;  
6.3.3 - de mais idade.  
6.4 - Serão considerados nulos os votos que:  
6.4.1 - Registrarem a indicação de candidato não inscrito;  
6.4.2 - Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;  
6.5 - Em caso de mais de um voto enviado por um mesmo e-mail, somente o último voto será considerado.

## 7. **DO MANDATO**

- 7.1 - O mandato de Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será de 02 (dois) anos.

## 8. **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Jorge David Alguiar Bellido  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Química – UFSJ  
Presidente do Colegiado do PPGEQ*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 23/09/2022*

**EDITAL Nº 642/2022 - PPGEQ (13.13)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 18:30 )*

**JORGE DAVID ALGUIAR BELLIDO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PPGEQ (13.13)*

*Matrícula: 1759475*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **642**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **e2c5ce994a**